



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

### TERMO DE ADITAMENTO n.º 61/07

**Processo Administrativo n.º 05/10/17024**

**Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública – Sétimo Grupamento de Bombeiros (7ºGB)

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 014/2005

**Termo de Contrato n.º 218/2005**

**Termo de Aditamento n.º 82/06**

**Objeto:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva em viaturas importadas pertencentes ao Sétimo Grupamento de Bombeiros.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PENACHIN & CIA. LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**1.1.** Fica prorrogado o contrato inicial, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 11/07/07.

#### SEGUNDA – DA DESPESA

**2.1.** Dá-se ao presente termo a despesa no importe total de R\$108.192,30 (cento e oito mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos), sendo R\$64.915,38 (sessenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos) para fornecimento de peças e R\$43.276,92 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) para mão de obra da manutenção preventiva e corretiva.

#### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** A despesa decorrente da execução do presente termo, correrá por conta de verba própria das dotações orçamentárias codificadas sob n.ºs 28. 182. 2002. 4188. 0294.339039 e 28. 182. 2002. 4188.0294.339039, conforme fls. 346 do processo em epígrafe.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### QUARTA – DA GARANTIA

**4.1.** A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$5.409,61 (cinco mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e um centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, recolhida junto a Secretaria Municipal de Finanças.

**4.1.1.** A **CONTRATADA** recolheu em dinheiro (conforme documento de **fl. 178**), referente à garantia do termo contratual sob o nº: 218/05 no valor de R\$5.409,61 (cinco mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e um centavos), valor equivalente ao solicitado neste termo aditivo, deixando de recolher neste ato o valor supracitado.

### QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02 de julho de 2007.

**MÁRIO DE OLIVEIRA SEIXAS**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**PENACHIN & CIA. LTDA.**

Representante Legal: Moacir Henrique Penachin

R. G. n.º 14.104.570 SS/SP

C. P. F. n.º 134.818.788-34